



# Prefeitura Municipal de Resende

115

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CABINETE DO PREFEITO

Em 1<sup>a</sup> de Dezembro de 1978

DECRETO Nº 56/GP/78, de 1<sup>a</sup> de Dezembro de 1978.

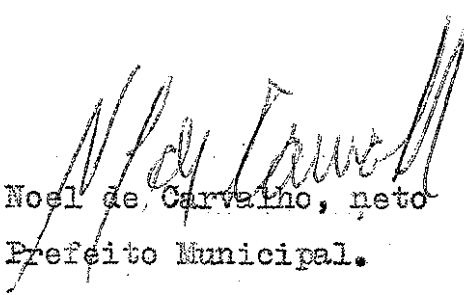
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ( Lei nº 962, de 09 de dezembro de 1975),

D E C R E T A:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica fixado em Cr\$ 1.300,00 ( um mil e trezentos cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal "UF", para o exercício de 1979.

Art. 2<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 1<sup>a</sup> de dezembro de 1978.

  
Noel de Carvalho, neto  
Prefeito Municipal.

lcn/mgbf